

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.910, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.784, de 30 de setembro de 2005, que institui no Estado do Pará o Dia do Agente Comunitário de Saúde e inclui o Agente de Combate às Endemias em seus efeitos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.784, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída no Estado do Pará a data de 15 de maio como o Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2014.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.647, de 22/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ